

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 01 DEZEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08 - Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10 - Saúde	
	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
	26 - Serviços de Assistência ao Deficiente	
	2.180 - Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica	
3714	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente 1189	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução das despesas 3669 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 3668 no valor de R\$ 10.000,00 sendo ambas as despesas da Fonte 1189.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01º dia do mês de Dezembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 122/2017
PROJETO DE LEI Nº 122/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

Este projeto se faz necessário devido a rubrica não estar prevista no orçamento vigente, e a Secretaria Municipal de Saúde estar necessitando de equipamentos para vigilância ambiental, epidemiológica e da saúde. Sendo um recurso estadual o mesmo deve ser gasto até o final do ano, caso contrário o Município deverá fazer a devolução do recurso.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal